



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI Nº 089/2025
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 089/2025
Lagoão, 17 de novembro de 2025.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA


Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal no valor de R\$ 28.911,50 (vinte e oito mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos, para aquisição de equipamentos destinados à Agroindústria Muller, localizada na comunidade de Vila Nova, interior do Município.

Os recursos são provenientes a Consulta Popular 2025 do Governo Estadual, através do convênio 2079/2025 e serão utilizados para aquisição dos seguintes equipamentos: misturador para doces, batedeira industrial, estante metal, estufa curva de aquecimento, tacho triturador, mesa inox, assadeira alumínio, mesa inox com cuba, forno turbo a lenha, esteira alumínio, armário fechado crescimento para 20 esteiras, armário aberto para 20 esteiras.

A aquisição tem por objetivo ampliar e aprimorar o processo produtivo da agroindústria, permitindo maior capacidade de produção e qualificação dos produtos ofertados, como bolachas, tortas, pães e cucas. O investimento contribuirá para o fortalecimento da agricultura familiar, a geração de renda local e o desenvolvimento econômico do município.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 089/2025

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R 28.911,50 *****

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 28.911,50 (vinte e oito mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

080120608-00751.xxx – AQUIS. EQUIP. AGROINDÚSTRIA FAMILIAR
44905200000 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 26.743,13
VINC. 4939

080120608-00751.xxx – AQUIS. EQUIP. AGROINDÚSTRIA FAMILIAR- CONTRAP.
44905200000 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 2.168,37
VINC. 0001

Art 2º - *Será usado o recurso proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 26.743,13 pela transferência de Recursos do Governo Estadual e o restante no valor de R\$ 2.168,37 será usado o recurso da REDUÇÃO da dotação orçamentária 9901-0011-999999000000- Reserva de Contingência.*

Art. 3º - *Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 17 de novembro de 2025.


NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

